



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Secretaria da Administração, Sr. Wilson Roberto Caveden, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.142.438 SSP-SP e CPF nº 984.527.898-15, com fulcro no Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 10/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

ANA VALÉRIA TONELOTTO – ME.

Endereço: Rua Maestro João Volpim Filho nº 95, Vila Macedo, na cidade de Pedreira/SP, CEP 13.920-000

CNPJ: 13.331.317/0001-52

Telefone: (19)3893-7441

E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br

Representante: Sra. Ana Valéria Tonelotto, brasileira, solteira, proprietária, portadora do RG nº 43.377.577-4 e do CPF nº 227.100.728-31.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para fornecimento de materiais de escritório, destinados ao abastecimento de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura, a cargo da Secretaria da Administração, através de Registro de Preços, com entregas parcelas pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritivo e quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde Anual (estimada)	Valor Unit.	Valor Total
1	Almofada para carimbo c/ tampa plástica, nº 03, cor azul, dimensões mínimas: 6,7x11,0cm.	Unid.	Japan	36	RS 3,00	RS 108,00
2	Apontador para lápis, em plástico rígido, com depósito retangular	Caixa c/ 12 unidades	Leo	36	RS 7,91	RS 284,76
3	Bloco Post-it, amarelo, c/ 100fs., dimensões mínimas: 38x50mm.	Petes com 04 unidades	Leo	120	RS 2,50	RS 300,00
4	Bloco Post-it, amarelo, c/ 100fs., dimensões mínimas: 76x102mm.	Petes com 01 unidade	Leo	300	RS 2,50	RS 750,00
5	Caderno Espiral, espiralado em arame galvanizado (espessura de 0,9 a 1,1mm), no formato universitário, com capa e contra-capa cartão duplex (pesando, no mínimo, 250g/m²), com 96fls. (gramatura da folha, no mínimo, 56g/m²)	Unid.	FN	144	RS 3,10	RS 446,40
6	Caixa para arquivo morto, em polionda, com quadro de identificação contendo: Mês, Local, Conservar Até, Departamento e Contém. Dimensões mínimas: 360x250x135mm, nas cores: amarelo, azul, vermelho, verde e cinza	Unid.	CT	1.740	RS 3,18	RS 5.533,20
7	*Caneta esferográfica escrita grossa azul, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1.00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor azul, tampas na cor da tinta.	Caixas com 50 unidades	BIC	180	RS 27,75	RS 4.995,00
8	*Caneta esferográfica escrita grossa preta, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1.00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor preta, tampas na cor da tinta	Caixas com 50 unidades	BIC	60	RS 27,75	RS 1.665,00

ml



Prefeitura da Estância Turística de Salto

9	*Caneta esferográfica escrita grossa vermelha, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1,00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor vermelha, tampas na cor da tinta	Caixas com 50 unidades	BIC	60	RS 27,75	RS 1.665,00
10	Caneta marca texto, plástica, fluorescente, ponta de 3 a 5mm, amarela.	Caixas com 12 unidades	Goller	72	RS 10,33	RS 743,76
11	Caneta para retroprojektor, ponta fina, cor preta, com tinta secagem rápida e resistente à água e umidade.	Unid.	CIS	72	RS 2,43	RS 174,96
12	CD-R virgem, gravável, capacidade de armazenamento: 80mn/700mb	Pete/Torre c/ 25 unidades	Max	120	RS 21,83	RS 2.619,60
13	Clips galvanizado nº 2/0	Caixa com 500g	Gasfer	192	RS 7,20	RS 1.382,40
14	Clips galvanizado nº 6/0.	Caixa com 500g	Gasfer	60	RS 6,56	RS 393,60
15	Clips galvanizado nº 8/0.	Caixa com 500g	Gasfer	36	RS 6,45	RS 232,20
16	Cola bastão com no mínimo 9g, composta a base de éter-éter de poliglucosido	Caixa c/ 10 unidades	Pritt	36	RS 34,90	RS 1.256,40
17	Cola branca, escolar, atóxica, lavável, bico econômico, frasco com no mínimo 90g.	Caixa c/ 12 unidades	Piratininga	12	RS 14,52	RS 174,24
18	Corretivo em fita, para escrita manual, com no mínimo 4,2mmx8m.	Unid.	Leo	480	RS 3,33	RS 1.598,40
19	Corretivo líquido, com no mínimo 18ml, secagem ultra-rápida.	Unid.	Branquinho	216	RS 0,94	RS 203,40
20	DVD-R gravável 8x, capacidade de armazenamento 4,7Gb/120 minutos	Pete/Torre c/ 15 unidades	Max	12	RS 17,96	RS 215,52
21	Elastico para escritório, nº 18, pacote com 500g	Pacotes com 500g	RB	60	RS 9,75	RS 585,00
22	Envelope para CD/DVD branco, dimensões mínimas 126x126mm, produzido em papel off-set 75g/m², com filme da janela em BOPP/BOPS	Unid.	Scnty	1.200	RS 0,12	RS 144,00
23	Envelope pardo 240x340mm.	Caixas com 250 unidades	Foroni	36	RS 35,83	RS 1.289,88
24	Envelope plástico grosso (0,15micras), A4, c/ 4 furos, transparente.	Caixas com 400 unidades	Dac	48	RS 67,62	RS 3.245,76
25	Envelope plástico grosso (0,15micras), Ofício, c/ 4 furos, transparente.	Caixas com 400 unidades	Dac	36	RS 67,62	RS 2.434,32
26	Estilete, com lâmina de aço carbono, medindo 9mm, corpo em plástico rígido	Unid.	Leo	48	RS 0,71	RS 34,08
27	Etiqueta 1837	Pacotes com 400 unidades	Polifix	120	RS 4,24	RS 508,80
28	Etiqueta 50100	Pacotes com 60 unidades	Polifix	144	RS 4,30	RS 619,20
29	Etiqueta 932	Pacotes com 800 unidades	Polifix	72	RS 4,30	RS 309,60
30	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço inox	Unid.	ACC	120	RS 2,69	RS 322,80
31	Ficha Pautada branca.	Pacotes com 100 unidades	Tamoio	12	RS 4,87	RS 58,44
32	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, marrom, medindo no mínimo: 48mmx50m.	Unid.	Extra	72	RS 2,18	RS 156,96
33	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, transparente, medindo no mínimo: 48mmx50m.	Unid.	Extra	420	RS 2,18	RS 915,60
34	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, transparente, medindo: 12mmx40m.	Unid.	Koretage	288	RS 0,75	RS 216,00
35	Fita crepe branca, medindo no mínimo 18mmx50m	Unid.	Extra	288	RS 2,52	RS 725,76
37	Grampo para grampeador, 26/6, galvanizado.	Caixa com 5.000 unidades	BRW	288	RS 3,04	RS 875,52
38	Grampo trilho plástico estendido branco 80mm p/ 600fls 75g	Pacote c/ 50 unidades	Delo	240	RS 12,97	RS 3.112,80
39	Lápis preto nº 02, redondo corpo em madeira (cor preta), s/ borracha.	Caixa com 144 unidades	CIS	24	RS 37,70	RS 904,80
40	Livro Ata s/ margem, 100 folhas numeradas tipograficamente	Unid.	Mega	120	RS 8,15	RS 978,00
41	Papel carbono A4 azul	Caixa c/ 100fls	Rodex	36	RS 16,70	RS 601,20
42	Pasta A-Z, tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cor preta.	Unid.	Frama	120	RS 7,44	RS 892,80
43	Pasta Catálogo, tamanho ofício, capa de papelão revestido em plástico, na cor preta, com 100 envelopes plásticos (espessura 0,10 micras), 04 extensores de metal.	Unid.	Dac	36	RS 14,75	RS 531,00



44	Pasta Plástica em L, ofício, cristal	Unid.	Leo	600	RS 0,62	RS 372,00
45	Pasta Plástica, com elástico, transparente	Unid.	Teck	240	RS 1,55	RS 372,00
46	Pastas Suspensas, corpo de cartão kraft, com 02 hastes plásticas, acompanha 1 visor, etiqueta branca e 01 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g/m².	Caixa com 50 unidades	Frama	24	RS 57,95	RS 1.390,80
47	Percevejo latonado, na cor dourado.	Caixa com 100 unidades	Leo	36	RS 1,26	RS 45,36
48	Perfurador de papel, 02 furos, p/ aproximadamente 20/25fls, na cor preta, com régua guia para margeamento do papel.	Unid.	BRW	60	RS 10,50	RS 630,00
49	Pilha alcalina, grande modelo D.	Embalagem com 02 unidades	BIC	60	RS 12,16	RS 729,60
50	Pilha alcalina, média modelo C.	Embalagem com 02 unidades	BIC	180	RS 9,10	RS 1.638,00
51	Pilha alcalina, palito, modelo AAA.	Embalagem com 02 unidades	BIC	420	RS 3,80	RS 1.596,00
52	Pilha alcalina, pequena, modelo AA.	Embalagem com 02 unidades	BIC	420	RS 3,25	RS 1.365,00
53	Pineel Atômico Azul	Unid.	Japan	240	RS 1,42	RS 340,80
54	Régua em poliestireno 30 cm, cristal	Unid.	Wlacu	240	RS 0,39	RS 93,60
55	Tinta para carimbo, azul, 40ml	Unid.	Art	36	RS 2,09	RS 75,24
56	Tinta para carimbo, preta, 40ml	Unid.	Helios	36	RS 2,09	RS 75,24
58	Bobina para fax (papel termossensível para fax similar), nas dimensões mínimas: 215mmx30m.	Caixa com 20 unidades	Alfrom	1	RS 79,67	RS 79,67
59	Borracha branca escolar média 40, dimensões mínimas: 34x22x8,5 mm	Caixa c/ 40 unidades	RB	12	RS 7,45	RS 89,40
60	Papel Manilha Natural, em bobinas de 60 cm de largura x 200m de comprimento, pesando no mínimo de 10 a 11kg. Gramatura do papel de no mínimo 70g.	Bobinas	FD	5	RS 25,50	RS 127,50
VALOR GLOBAL						RS 53.224,37

*Caneta esferográfica – Procedência/Fabricação Nacional, conforme justificativa apresentada nos autos do Edital do Pregão Presencial nº 10/2013.

DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria da Administração, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a sua necessidade.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira são estimativos anuais e representam a previsão das Secretarias requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação com a Nota de Empenho.

2.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Rua João XXIII nº 113, Bela Vista, Salto/SP de acordo com as solicitações feita pelo funcionário responsável.

2.5. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria da Administração, pelo telefone (11)4602-8534/8736.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2013 e na Cláusula Oitava desta Ata.



2.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, desde que aprovado pela autoridade competente e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 10/2013, Ata de Registro de Preços nº 04/2013 e o nº da Nota de Empenho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente ata de registro de preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigente de nºs 339030.04.122.0002.2.800.01.110000 (ficha 05); 339030.04.122.0003.2.800.01.110000 (ficha 14); 339030.06.181.0029.2.800.01.110000 (ficha 21); 339030.06.182.0003.2.800.01.110000 (ficha 28); 339030.06.181.0003.2.800.01.110000 (ficha 35); 339030.04.131.0003.2.800.01.110000 (ficha 38); 339030.06.182.0003.2.800.01.110000 (ficha 42); 339030.03.062.0004.2.800.01.110000 (ficha 48); 339030.04.122.0005.2.800.01.110000 (ficha 35); 339030.04.123.0006.2.800.01.110000 (ficha 62); 339030.12.361.0049.2.800.01.220000 (ficha 86); 339030.12.122.0007.2.140.05.220001 (ficha 275); 339030.12.365.0007.2.145.01.220000 (ficha 290); 339030.13.392.0008.2.800.01.110000 (ficha 111); 339030.13.392.0008.2.800.01.110000 (ficha 118); 339030.10.301.0009.2.800.01.310000 (ficha 129); 339030.10.301.0009.2.800.05.000000 (ficha 130); 339030.10.301.0009.2.800.02.000000 (ficha 233); 339030.15.452.0010.2.800.01.110000 (ficha 144); 339030.04.122.0011.2.800.01.110000 (ficha 148); 339030.15.452.0011.2.800.01.110000 (ficha 153); 339030.04.122.0012.2.800.01.510000 (ficha 160); 339030.04.122.0012.2.490.05.000000 (ficha 295); 339030.04.122.0012.2.490.02.000000 (ficha 296); 339030.08.243.0023.2.800.05.000000 (ficha 173); 339030.08.244.0020.2.800.02.000000 (ficha 186); 339030.08.244.0020.2.824.05.000000 (ficha 281); 339030.08.244.0020.2.800.01.510000 (ficha 304); 339030.04.122.0013.2.800.01.110000 (ficha 195) e 339030.27.812.0014.2.800.01.110000 (ficha 203) do Gabinete do Prefeito e



das Secretarias do Governo, dos Negócios Jurídicos, da Administração, de Finanças, da Educação, da Cultura e Turismo, da Saúde, do Desenvolvimento Urbano, de Obras e Serviços Públicos, de Ação Social e Cidadania, do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho e dos Esportes e Lazer e serão de responsabilidade da Prefeitura.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta:

- 6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2013 e nesta Ata de Registro de Preços nº 04/2013, os materiais de escritório, objetos deste ajuste.
- 6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) material(ais) recusado(s).
- 6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 10/2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sétima:

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços nº 04/2013 atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Oitava:

- 8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona:

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 10/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir.



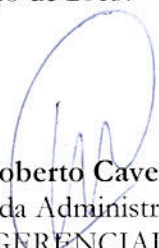
DO FORO

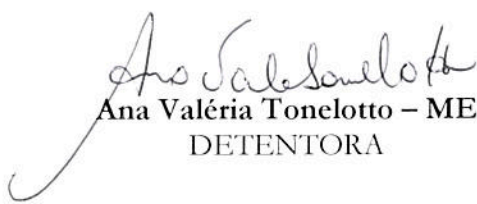
Cláusula Décima:

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.

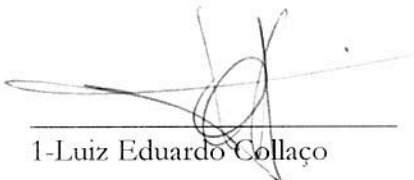
10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.


Estância Turística de Salto/SP, 27 de março de 2013.


Wilson Roberto Cayeden
Secretário da Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR


Ana Valéria Tonclotto – ME
DETENTORA

Testemunhas:


1-Luiz Eduardo Collaço


2-Valmir de Paula



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 04/2013

Processo Administrativo nº 73/2013

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Ana Valéria Tonelotto – ME.

Objeto – registro de preços para fornecimento de materiais de escritório.

Referente – Pregão Presencial nº 10/2013


Valor Total – R\$ 53.224,37

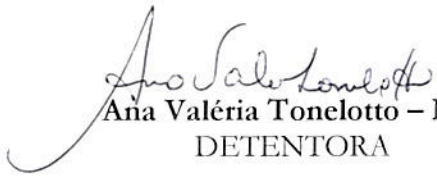
Vigência – 12 meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 27 de março de 2013.


Wilson Roberto Caveden
Secretário da Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR


Ana Valéria Tonelotto – ME
DETENTORA

me